



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040202-CMAC
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-CMAC

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada, visando à prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria jurídica.”

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Augusto Corrêa, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, pelos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica e, ainda que ditos serviços são de natureza técnico especializados, exigindo na sua execução profissional de confiança;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentado pelo gestor da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Correa, Estado do Pará e o parecer emitido pela assessoria jurídica, o qual manifestou pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico emitido pelo do Controle Interno, o qual alegou que o referido processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

CONSIDERANDO, que as disposições do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da mesma Lei preveem em hipótese de declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços através de empresa detentora de Notória Especialização e de Profissionais Técnicos Especializados;

CONSIDERANDO, que a empresa **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 44.958.167/0001-35, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais, além de ter demonstrado atestado de capacidade técnica pelos serviços prestados em outras entidades municipais;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL, a realização do procedimento nos termos acima, para contratação da empresa **RENNAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 44.958.167/0001-35, situada Travessa “A”, nº 1982, Padre Luís, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, para **Rodovia PA 454, KM 8, S/N, São Benedito, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa-PA**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Augusto Corrêa, com o valor global de **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**, pelo período de 11 (onze) meses, conforme apresentado na proposta comercial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa/PA, 14 de fevereiro de 2022.



José Carlos Ferreira de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022-SC/CMA